



certificação
acreditada
IFAC

SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

REGISTADA C/AR
FAX NÚMERO: Nº FOLHAS:
SUA REFERÊNCIA: SUA COMUNICAÇÃO DE:

7

Exmo(a). Sr(a).

Subinspetor-Geral da Inspeção-Geral de Finanças

Mário Rui Tavares da Silva

Rua Angelina Vidal, 41

1199-005 Lisboa

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

OF:

PROC:

22.001.2012* 3483

**ASSUNTO: Projeto de Relatório de Município de Nelas
(Processo n.º2012/172/B1/1035)**

Na sequência do e-mail enviado por V. Exa. em 10/10/2012, com o Projeto de Relatório de Inspeção Ordinária do Município de Nelas, cumpre-nos informar o seguinte:

- **Relativamente à Recomendação n.º1, conclusão n.º14, item 2.2.3 (fls.9 e 10) - “ Os Serviços da UORHS, da CMN, deverão fazer o arquivamento nos procedimentos das decisões do órgão executivo.”**

Na sequência desta recomendação, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Manuel Marques, elaborou uma informação para a Coordenadora da UORHS, Dr.ª Lucília Ferreira, para que os serviços assegurassem que, no respetivo processo fica arquivada a cópia, através de ata ou certidão, de que o assunto foi levado a reunião do órgão executivo (Doc. 1).

A coordenadora da referida unidade orgânica informou que, “a U.O. de Recursos Humanos e Saúde, cumpre os requisitos acima referenciados em todos os procedimentos” (Doc.1).

- **Ainda sobre a conclusão n.º14, item 2.2.3 (fls.9 e 10):**

Apesar de na recomendação apenas se fazer referência à UORHS, na folha 10 faz-se menção aos contratos de prestação de serviços. Assim, e por forma a assegurar que não existe qualquer omissão por parte dos serviços, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, elaborou também uma informação para a UOPPM, para que os serviços certificassem que, no respetivo processo de cada prestador de serviço, fica arquivada a cópia, através de ata ou certidão, de que o assunto foi levado a reunião do órgão

executivo (Doc. 2). Sendo que, relativamente a este assunto, o Chefe de Divisão da UOPPM informou que “os Serviços da UOPPM sempre observaram os requisitos aqui transcritos, com parecer superior, seja da Sr.^a Presidente ou da Câmara de acordo com a lei. Os contratos de prestação de serviços respeitam as disposições regulamentares e em cada processo fica arquivada a cópia” (Doc.2).

Assim, no que respeita aos contratos de prestação de serviços, sempre foi cumprido o requisito de arquivamento da cópia, através de ata ou certidão, de que o assunto foi levado a reunião do órgão executivo.

- **Relativamente à Recomendação n.º2, conclusão n.º21, item 2.3 (fls.11) – Inexistência nos processos, das guias de entrega dos bens- “ Os Serviços da UOPPM, deverão ser reforçados com recursos humanos para o efeito.”**

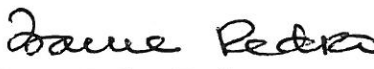
Perante esta recomendação, o Sr. Vice-Presidente elaborou uma informação para os Serviços, para que estes assegurassem que, nos processos, fica arquivada a guia de entrega dos bens objeto de cada contrato de aquisição de bens e serviços (Doc.3), ao que o Chefe de Divisão da UOPPM respondeu que “a iniciativa de se elaborar autos de entrega de bens partiu desta Unidade Orgânica” sendo que, “nos campos acima referidos, os respetivos processos contém os autos de receção de entrega dos bens” (Doc.3).

- Quanto às Recomendações n.ºs 3 e 4, conclusões n.ºs 30 e 31, itens 2.4.3 e 2.4.4 (fls. 14) – “A CMN, deverá informar a IGF, da implementação do sistema informático” e “A CMN, na linha da recomendação anterior, deverá informar a IGF, da implementação do sistema informático, cujo processo está a cargo da Comunidade Intermunicipal Dão Lafões.”

Atendendo a estas recomendações, o Sr. Vice-Presidente elaborou uma informação para a coordenadora da Unidade Orgânica de CRPNTBM esclarecer sobre o ponto de situação em que se encontra a implementação do sistema informático (Doc.4), sendo que a informação dos serviços descreve pormenorizadamente as etapas para conclusão do processo (Docs. 5 e 6).

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Câmara Municipal,


(Isaura Pedro, Dr.^a)



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

SERVIÇO JURÍDICO

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:

.....

A Presidente da Câmara
(Dra. Isaura Pedro)

ASSUNTO:	Informação- Procedimentos Concursais
DESTINATÁRIO:	Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Pedro
PROVENIÊNCIA:	Manuel Marques, Vereador

INFORMAÇÃO:

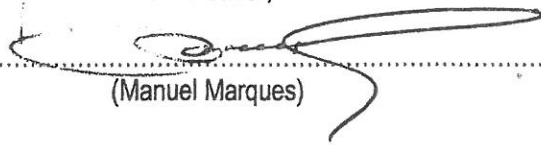
O Município cumpre rigorosamente o disposto na Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, quanto à emissão de parecer favorável pelo órgão competente, de acordo com o 23.º, n.º2, alínea a), do referido diploma legal, conjugado com o disposto no n.º2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 11 de setembro.

Assim, deverão os serviços assegurar que, no respetivo processo fica arquivada a cópia, através de ata ou certidão, de que o assunto foi levado a reunião do órgão executivo.

É o que nos cumpre informar, a Senhora Presidente da Câmara superiormente o decidirá.

Nelas, 17 de Outubro de 2012

O Vereador,



(Manuel Marques)

Informação:
 Informo V. Exa que a U.O. de Recursos Humanos e Saúde,
 cumpre os requisitos a uma referenciadas em todos os procedimentos.
 A consideração superior
 Nelas, 22 de Outubro de 2012
 A coordenadora da U.O.
 Lucília Maria Cabral Ferreira,



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

Toma conhecimento
17/10/2012



SERVIÇO JURÍDICO

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 16/10/2012

Concedo o informado os serviços

Isaura Pedro

.....

A Presidente da Câmara
(Dra. Isaura Pedro)

ASSUNTO:	Informação-Contratos de Prestação de Serviços
DESTINATÁRIO:	Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Pedro
PROVENIÊNCIA:	Manuel Marques, Vereador

INFORMAÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, na redação da Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, conjugado com o artigo 20.º, n.º1, alínea a) do CCP, e artigo 22.º, n.º4 da Lei n.º55-A/2010, de 31 de dezembro, é necessário um parecer prévio para a celebração de contratos de prestação de serviços.

O Município tem cumprido todos os pressupostos legais para a celebração de contratos de prestação de serviços, designadamente a obtenção dos pareceres exigíveis.

Assim, deverão os serviços assegurar que, no respetivo processo de cada prestador de serviço, fica arquivada a cópia, através de ata ou certidão, de que o assunto foi levado a reunião do órgão executivo.

É o que nos cumpre informar, a Senhora Presidente da Câmara superiormente o decidirá.

Nelas, 16 de Outubro de 2012

O Vereador,

.....
(Manuel Marques)

Informação: Informo N. Ex.ª que os Serviços de U.O.P.P.M. sempre observaram os requisitos aqui transcritos, com parecer superior, seja da Sr. Presidente ou da Câmara de acordo com a lei. Os contratos de prestação de serviços respeitam as disposições regulamentares e em cada processo fica arquivada cópia.

19/10/2012

Luís Almeida
(Chefe de Divisão)



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



SERVIÇO JURÍDICO

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 16/10/2012
concordo. em nome-se a UOPPM
Isaura Pedro

 A Presidente da Câmara
 (Dra. Isaura Pedro)

ASSUNTO:	<i>Informação-Contratos de Aquisição de Bens e Serviços</i>
DESTINATÁRIO:	Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Pedro
PROVENIÊNCIA:	Manuel Marques, Vereador

INFORMAÇÃO:

Dos processos de aquisição de bens e serviços, designadamente fornecimento contínuo de areia, blocos de cimento, fornecimento contínuo de emulsão, aquisição de licenças de software, aquisição de contadores de água e acessórios, devem constar as guias de entrega dos bens, por forma a comprovar que estes foram, de facto, entregues à entidade adjudicante.

Assim, deverão os serviços da UOPPM assegurar que, nos processos, fica arquivada a guia de entrega dos bens objeto de cada contrato de aquisição de bens e serviços.

É o que nos cumpre informar, a Senhora Presidente da Câmara superiormente o decidirá.

Nelas, 16 de Outubro de 2012

O Vereador,

.....

 (Manuel Marques)

Informação: Atendendo a que a iniciativa de se elaborar auto de entrega de bens partim desta Unidade Orgânica, informo V. Ex.ª que, nos campos acima referidos, os respectivos processos contém os Auto de receção de entrega dos bens.
É considerado de V. Ex.ª

23/10/2012
(Assinatura)
(Chefe de Divisão)

Joe. 4



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



SERVIÇO JURÍDICO

DESPACHO / DELIBERAÇÃO

A' Drc Sandra pae informa
Isaura Pedro

A Presidente da Câmara
(Dra. Isaura Pedro)

ASSUNTO:	Informação- Implementação do sistema informático, previsto no artigo 8.º-A do RJUE e artigo 36.º-A
DESTINATÁRIO:	Exma. Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Pedro
PROVENIÊNCIA:	Manuel Marques, Vereador

INFORMAÇÃO:

Nos termos do artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de março, adiante designado RJUE,

"1- A tramitação dos procedimentos previstos no presente diploma é realizada informaticamente, com recurso a um sistema informático próprio, o qual permite, nomeadamente:

- a) *A entrega de requerimentos e comunicações;*
- b) *A consulta pelos interessados do estado dos procedimentos;*
- c) *A submissão dos procedimentos a consulta por entidades externas ao município;*
- d) *Disponibilizar informação relativa aos procedimentos de comunicação prévia admitida para efeitos de registo predial e matricial.*

2- O sistema informático previsto neste artigo é objeto de portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela justiça, pela administração local e pelo ordenamento do território.

3- A apresentação de requerimentos e outros elementos e a realização de comunicações através de via eletrónica devem ser instruídas com assinatura digital qualificada" (sublinhado nosso).

Acrescenta o artigo 36.º-A do RJUE, sob a epígrafe "Ato administrativo",

"1- Decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem que a comunicação prévia tenha sido rejeitada, é disponibilizada no sistema informático previsto no artigo 8.º-A a informação de que a comunicação não foi rejeitada, o que equivale à sua admissão.

2- Na falta de rejeição da comunicação prévia, o interessado pode dar início às obras, efetuando previamente o pagamento das taxas devidas através de autoliquidação" (sublinhado nosso).

Posto isto, solicita-se à Dr.ª Sandra Pereira informação urgente sobre o ponto de situação em que se encontra a implementação do sistema informático.



SERVIÇOS DE DESPORTO:
PAVILHÃO DESPORTIVO,
PISCINAS, BIBLIOTECA,
ESPAÇO INTERNET,
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

É o que nos cumpre informar, a Senhora Presidente da Câmara superiormente o decidirá.

Nelas, 16 de Outubro de 2012

O Vereador,

(Manuel Marques)



SERVIÇOS DE DESPORTO;
PAVILHÃO DESPORTIVO;
PISCINAS; BIBLIOTECA;
ESPAÇO INTERNET;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS



UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, RELAÇÕES PÚBLICAS, NOVAS TECNOLOGIAS E BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPACHO / DELIBERAÇÃO: 18.10.2012

À D. Leagues para conhecimento

Isaura Pedro

.....
A Presidente da Câmara
(Dra. Isaura Pedro)

DESPACHO/DELIBERAÇÃO:/...../.....

Em anexo informação do Eng.º João Luis.
18/10/2012
Sandra

.....
O Chefe de Divisão
(.....)

DESPACHO / DELIBERAÇÃO:/...../.....

.....
O Vereador
(.....)

ASSUNTO:	<i>Informação – Implementação do sistema informático, previsto no artigo 8.º A do RJUE e artigo 36º A</i>
DESTINATÁRIO:	<i>Exma. Sra. Presidente da Câmara, Dra. Isaura Pedro</i>
PROVENIÊNCIA:	<i>Sandra Pereira, Coordenadora da Unidade Orgânica de CRPNTBM</i>

INFORMAÇÃO:

Face ao exposto na informação interna n.º 3185, datada de 17 de outubro 2012, proveniente do Serviço Jurídico sobre o assunto em epígrafe, informo V. Exa. que a aplicação do sistema informático está alojada/instalada no servidor interno da autarquia, estando no entanto em fase de implementação, uma vez que este processo é coordenado entre a Comunidade, autarquia, AIRC e restantes membros da Comunidade.

Neste sentido, esta aplicação só funcionará em pleno após concluídas todas as fases da implementação do projeto SAMA, que obedece a calendarização faseada por parte dos membros da Comunidade e fornecedores de serviços, nomeadamente intervenções técnicas e formações a todos os colaboradores da autarquia.

Mais informo que foi solicitado ao Eng.º João Luis informação sobre a disponibilização de conteúdos, nomeadamente formulários, requerimentos, entre outros documentos, de acordo com diretrizes para a qualidade e conformidade dos modelos, indispensáveis ao bom funcionamento da aplicação.

À superior consideração de V. Exa.

Nelas, 18 de Outubro de 2012

Sandra Pereira

.....
(Sandra Pereira)

**UOOLP – Unidade Orgânica de Obras e Licenciamentos Particulares**

Assunto: Ponto de situação – Instalação e funcionamento do MyUrb
Local: Câmara Municipal de Nelas
Proveniência: Eng. João Luís Borges de Almeida Ferreira – Técnico Superior
Destinatário: Dr.ª Sandra Pereira

I – Descrição da situação existente:

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março alterado pela Lei n.º 28/2010 de 02/09, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), Artigo 8.º -A - Sistema informático:

N.º 1 — A tramitação dos procedimentos previstos no presente diploma **é realizada informaticamente**, com recurso a um sistema informático próprio, **o qual permite**, nomeadamente:

- a) A entrega de requerimentos e comunicações;
- b) A consulta pelos interessados do estado dos procedimentos;
- c) A submissão dos procedimentos a consulta por entidades externas ao município;
- d) Disponibilizar informação relativa aos procedimentos de comunicação prévia admitida para efeitos de registo predial e matricial.

N.º 2 — O sistema informático previsto neste artigo é objeto de portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela justiça, pela administração local e pelo ordenamento do território.

N.º 3 — A apresentação de requerimentos, outros elementos e a realização de comunicações através de via electrónica devem ser instruídos com assinatura digital qualificada.

2. O Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, prevê, ainda, a desmaterialização de procedimentos necessários ao exercício de uma atividade económica da competência da administração local através do balcão único eletrónico, também designado de Balcão do Empreendedor (BdE). A importância deste projeto é reforçada pelo “Memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica”, assinado entre Portugal e a Troika, composta pelo Fundo Monetário Internacional, Comissão Europeia e Banco Central Europeu, cuja terceira revisão data de Abril de 2012 e estabelece na medida 5.26, anteriormente numerada como 5.33.

3. De acordo com o protocolo estabelecido com a Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões, juntamente com a empresa SmartVision, o Município de Nelas **encontra-se a remodelar os Serviços, por forma a implementar o Balcão Único no edifício dos Paços do Concelho.**



II – Parecer dos Serviços:

1. Assim sendo, um dos sistemas informáticos **já instalados** no Balcão Único é o software **“MyUrb”**. **Este software é o sistema informático previsto no Artigo 8.º -A do RJUE.**

2. Contudo, para estar em pleno funcionamento, **é necessário introduzir dados/requerimentos no programa.** Neste momento já se encontra em curso a elaboração as normas para execução dos requerimentos e os Serviços já se encontram a pré configurá-los.

É necessário ainda participar em mais duas formações da comunidade, no âmbito da instalação do MyNet e MyUrb, a realizar no mês de Novembro e Dezembro.

3. De acordo com a calendarização prevista, em principio **em Janeiro de 2013, o sistema informático MyUrb, estará em pleno funcionamento,** de acordo com o estipulado no **Artigo 8.º -A do RJUE.**

U.O.O.L.P.
18 de Outubro de
2012